



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 21 de Março de 2024

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00035/2022-CPL

O presente TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato nº 00035/2022-CPL em sua Cláusula Sétima, por igual período 12 (doze) meses, bem como, o realinhamento de preços com acréscimo na sua proposta atualizada, repercutindo no seu valor mensal, para tanto, utilizaremos a correção do IBGE - IPCA - acumulada 12 (doze) meses, correspondendo percentual de 4,51%. Adiantando o valor mensal do Contrato nº 00035/2022-CPL em sua Cláusula Terceira, no valor unitário da tonelada para R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), e em um valor mensal estimado de 200 (duzentas toneladas) mês de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), totalizando o valor global estimado para 12 (doze) meses em R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme Pareceres Administrativo e Jurídico, constantes no Processo nº 0598/2023, alterando as suas Cláusulas Terceira e Sétima, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:** O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITARIO	P. TOTAL
1	Recebimento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos produzidos pelo município de Araruna/PB. A estimativa é que o município coloque a disposição do aterro, uma média de 200 toneladas mensalmente ao preço unitário de R\$ 69,00 a tonelada, totalizando uma estimativa de R\$ 13.800,00/Mês. O pagamento será mensal e de acordo com a quantidade entregue e pesada junto ao aterro sanitário ora contratado.	MES	12	R\$ 13.800,00	R\$ 165.600,00
Total:					R\$ 165.600,00

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO:** Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 21/03/2024;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 20/03/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO:** As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

ORÇAMENTO DE 2024: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB

02.060 SEC DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERV. URBANOS

Ficha: 15.452.0022.2044 MANUT DAS ATIV DA SEC INFRA/DEP DE LIMP PUBL E MEIO AMBIENTE

Elemento de Despesa: 3390.3999 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA-PBE A EMPRESA, ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA.

**DATA DE ASSINATURA:** 21 DE MARÇO DE 2024.

VITAL DA COSTA ARAÚJO  
Prefeito Municipal  
379.827.104-68